



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI N° 459 DE 30 DE JUNHO DE 2005.

## **EMENTA: SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 251.700,00.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 42, c/c o Parágrafo 1º, Inc. III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)** às seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
19	041220039.2.002001-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	1.240,00
21	041220039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	8.500,00
23	041220039.2.002001-4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente	7.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.740,00</b>

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
49	103010039.2.002009-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	6.700,00
50	103010039.2.002009-3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. de terc.-P.Física	1.170,00
54	103010039.2.002009-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	4.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.870,00</b>

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
81	103010044.1.101000-3.1.90.11.01.0000 – Venc. Vantagens Fixas	78.000,00
93	103050044.1.104000-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	3.850,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>81.850,00</b>



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
102	206060039.2.002001-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	4.500,00
106	206060039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	28.023,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>32.523,00</b>

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
120	123610039.2.002010 -3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	8.800,00
121	123610039.2.002010-3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. de terc.-P.Física	1.170,00
124	123610039.2.002010-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	11.410,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>21.380,00</b>

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02 – FUNDEF</b>		
156	123610041.2.015010-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	10.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
169	041220039.2.002001-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	15.450,00
171	041220039.2.002001-3.3.90.39.01.0000 – Energia Elétrica	4.000,00
173	041220039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	4.250,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>23.700,00</b>

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
177	154520026.1.158000-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. - P. Jurídica	17.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>07 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
204	041220039.2.002001-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	3.300,00
206	041220039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	7.587,00
210	041220039.2.002013-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	10.150,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>21.037,00</b>



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
217	041230039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. - P. Jurídica	4.500,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
228	133920039.2.002001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	1.100,00
239	278120050.1.173000-4.4.90.51.00.0000– Obras e Instalações	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
13	041220039.2.002001-3.1.90.04.00.0000-Contratação tempo determinado	15.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
70	082440042.2.002000-4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente	4.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
72	103010039.1.203001-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	20.000,00
73	103010039.1.203001-3.3.90.36.00.0000– Outros serv. de terc.-P.Física	4.000,00
74	103010039.1.203001-3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	22.000,00
77	103010039.1.203002-3.3.90.39.09.0000– Demais Serv. – P. Jurídico	10.000,00
78	103010039.1.203003-3.3.90.30.09.0000– Demais mat. consumo	25.000,00
79	103010039.1.203003-3.3.90.36.00.0000– Outros serv. de terc. – P. Física	25.000,00
83	103010044.1.101000-3.3.90.39.04.0000– Serv. Méd. Hosp. Odont. Laborat.	78.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>184.000,00</b>



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>04 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
97	082430042.2.002000-3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. de terc. – P. Física	20.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETARIO</b>		
99	206060039.2.002001-3.1.90.04.00.0000 – Contratação tempo determinado	9.900,00
108	226610001.1.002000-3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	4.900,00
109	226610001.1.002000-3.3.90.36.00.0000 – Outros serv. de terc. – p. Física	4.900,00
SUBTOTAL		19.700,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO</b>		
<b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
237	278120020.1.173000 – 3.3.90.30.09.0000 – Demais mat. consumo	4.500,00
238	278120050.1.173000 – 3.3.90.39.09.0000 – Demais Serv. – P. Jurídica	4.500,00
SUBTOTAL		9.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de JUNHO de 2005.**

  
**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**